

Registrado às Fls. 00 do Livro  
Próprio Nº 037  
Secretaria: 18.01.2022  
Ca



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e arquivado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 18.01.2022  
Ca

## LEI Nº 2.623, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO BEM COMO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PREVISTOS NA LEI 2.041, DE 12 DE MAIO DE 2016 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01, DE 03 DE MAIO DE 2016.**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal fica reajustado em 10,16% (dez vírgula dezesseis pontos percentuais), conforme o INPC/IBGE acumulado do período de janeiro a dezembro/2021, os subsídios dos Vereadores, bem como os do Prefeito e Vice-Prefeito deste Município, previstos nas Leis Municipais nº 2.041, de 12 de maio de 2016 e Resolução Legislativa nº 01, de 03 de maio de 2016.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Guaraniésia, 18 de janeiro de 2022.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito de Guaraniésia**